



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS  
HUMANOS



### **Edital de Chamamento Público nº. 005/2025**

**Finalidade da seleção:** Seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições do referido edital de chamamento público.

## **PLANO DE TRABALHO**

### **A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

#### **Dados da OSC**

Nome da OSC: PONTOS DIVERSOS - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL

CNPJ: 26.645.530/0001-80

Data de Criação: 12 de outubro de 2016

Endereço: Rua Frederico Simões, nº 85, sala 606. Edif. Empresarial Simonsen, Caminho das Árvores. Salvador – Ba. CEP: 41.820.774.

Telefone: 71-9.9231.5457

Endereço eletrônico (e-mail): [pontos@pontosdiversos.org](mailto:pontos@pontosdiversos.org)

#### **Dados do Representante Legal**

Nome: Carolina Barreto Braga

Endereço eletrônico (e-mail): [carolina@pontosdiversos.org](mailto:carolina@pontosdiversos.org)

RG/Órgão expedidor/UF: 05182232-64

CPF: 784.066.175-00

### **B. OBJETO DA PARCERIA**

O projeto Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia consiste na realização de ações estratégicas por meio de uma agenda integrada e intersetorial para oferta de serviços que garantam os direitos humanos e a proteção integral, de criança, adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, para a inclusão das diversidades, o combate ao racismo, a defesa do consumidor, durante eventos populares. Dentre as ações estão a execução de plantões integrados e ações intersetoriais de proteção em eventos como o Carnaval de Salvador, a Micareta de



Feira de Santana e os festejos de São João nos municípios de Amargosa, Santo Antônio de Jesus, Camaçari, Alagoinhas e Jequié.

Conforme previsto no PPA 2024/2027, a ação insere-se no Programa “Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos”, cujo compromisso é articular a oferta de serviços de promoção da cidadania. A meta associada a esse programa, conforme o Quadro de Indicadores do Termo de Referência, consiste em “contribuir com a redução das ocorrências de violações de direitos humanos, impedindo o agravamento de situações de vulnerabilidade durante a realização de festas populares, mediante ações preventivas e protetivas voltadas aos públicos prioritários da SJDH”.

## C. OBJETIVO DA PARCERIA

### **Objetivo Geral**

Contribuir com a redução de ocorrências de violação de direitos humanos em eventos dessa natureza, apoiando a rede de proteção em direitos humanos, no sentido de impedir o agravo de circunstâncias de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, por meio de ações preventivas e protetivas, na perspectiva da proteção integral.

### **Objetivos específicos**

- a) Dar suporte a oferta de serviços especiais de prevenção e atendimento ao público prioritário da SJDH, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, especialmente, crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, trabalho, violência, discriminação dentre outras formas de violência, durante os eventos;
- b) Qualificar o atendimento aos vitimizados(as) a partir da capacitação dos diferentes atores envolvidos para que possam ser acolhidas e atendidas em sua integralidade;
- c) Estruturar uma prática ordenada, planejada e articulada, que possibilite a construção de uma rede de atenção integral ao público em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, durante os eventos;
- d) Atuar fortalecendo os diferentes atores envolvidos: órgãos executores de políticas públicas, o sistema de justiça (Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Conselhos, Conselhos Tutelares entre outras instituições) e toda a sociedade na efetivação de uma rede integral capaz de ofertar o cuidado e a atenção necessária para lidar com os casos de violação de direitos;
- e) Identificar proativamente e promover os meios para interromper as situações de violação de direitos humanos do público prioritário;
- f) Apoiar a rede de proteção em direitos humanos na organização e desenvolvimento de ações de proteção ao público durante os eventos, por meio de dados coletados.



#### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As festas populares da Bahia, como o Carnaval de Salvador, a Micareta de Feira de Santana e os festejos juninos em municípios como Amargosa, Santo Antônio de Jesus, Camaçari, Alagoinhas e Jequié, constituem manifestações centrais da identidade cultural brasileira e espaços de expressão da diversidade étnico-racial, religiosa e territorial. No entanto, esses territórios de celebração também revelam profundas contradições sociais, expondo desigualdades históricas que afetam, de forma desproporcional, populações vulnerabilizadas — como crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, mulheres, idosos, população negra e trabalhadores informais.

Segundo informações da Central de Dados do Plantão Integrado de Direitos Humanos (2024–2025), foram registradas mais de 4.000 ocorrências de violações de direitos humanos durante os eventos populares da Bahia e tal expressividade numérica ao longo de 2 anos demonstra que violações de direitos humanos em grandes eventos não são exceções pontuais, mas expressões de uma lógica social que invisibiliza corpos e trajetórias historicamente marginalizados, sobretudo em contextos de grande circulação, informalidade e ausência de mediações institucionais protetivas.

A persistência dessas violações se relaciona com o quadro estrutural da desigualdade social no Brasil. De acordo com o IBGE (2023), cerca de 30% da população brasileira vive em situação de pobreza ou extrema pobreza. Na Bahia, esse índice é ainda mais alarmante: mais de 40% da população vive com menos de um salário mínimo por mês, sendo que, entre os autodeclarados pretos e pardos, esse percentual ultrapassa 70% (PNAD, 2022). Esses dados encontram reflexo direto no perfil social dos participantes dos eventos populares, nos quais a maioria da força de trabalho informal — vendedores ambulantes, catadores, cordeiros, seguranças — é composta por pessoas negras, com baixa escolaridade, submetidas a jornadas exaustivas e desprovidas de qualquer amparo institucional.

O Ipea (2023) também alerta para o crescimento da violência de gênero e da exploração sexual em grandes aglomerações festivas, onde a combinação de consumo de álcool, concentração populacional e ausência de políticas protetivas potencializa as violações. A Unicef (2021) observa que contextos como o Carnaval elevam os riscos de exploração sexual e trabalho infantil, sobretudo em regiões marcadas por fragilidade da rede de proteção social.

Essas realidades não são efeitos casuais das festividades. Elas resultam de dinâmicas estruturantes — racismo, sexismo, LGBTfobia, capacitismo, etarismo — que moldam historicamente o acesso a direitos no Brasil. Tais dinâmicas se articulam a fatores estruturais, como a informalidade no trabalho, a deficiência das políticas públicas intersetoriais, a baixa presença do Estado em territórios periféricos e a subnotificação de violações, e se intensificam com elementos conjunturais, como o aumento da desigualdade no pós-pandemia, a precarização dos serviços públicos e a banalização da violência nos espaços públicos e institucionais.

O projeto “Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia” emerge, portanto, como uma estratégia essencial de enfrentamento a essa realidade. Ele propõe a implantação de ações intersetoriais de prevenção, acolhimento e garantia de direitos, promovendo a mobilização de redes de proteção e criando mecanismos ágeis de resposta para violações em tempo real. A iniciativa visa visibilizar os sujeitos



vulnerabilizados, combater a naturalização das violências e fortalecer a cidadania ativa em territórios tradicionalmente negligenciados pelas políticas públicas.

A ação se alinha diretamente ao Programa “Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos” do Plano Plurianual da Bahia (PPA 2024–2027), cujo compromisso é articular a oferta de serviços de promoção da cidadania. A meta associada ao projeto é contribuir para a redução das ocorrências de violações de direitos humanos, impedindo o agravamento de situações de vulnerabilidade durante a realização de festas populares, mediante ações preventivas e protetivas voltadas aos públicos prioritários da SJDH.

Como ensina Nêgo Bispo (2022), não se trata apenas de “intervir” sobre a realidade, mas de “se envolver” com ela: “Envolvimento é se afetar com a dor do outro e construir com ele uma saída que respeite seus modos de ser, saber e viver.” Nesse sentido, o projeto representa uma resposta técnica e institucional, e sobretudo, uma escolha ética e política por uma sociedade que reconhece suas festas como espaços legítimos de disputa por dignidade, justiça e equidade.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

---

#### Ações

#### **Ação 1. A1 Apoio logístico-administrativo para a implantação física dos Plantões Integrados.**

Objetivo: Apoiar a SJDH na implantação física dos Plantões Integrados, na garantia das condições de infraestrutura, materiais, equipamentos e profissionais necessárias e adequadas às ações.

Serão 07 (sete) Plantões Integrados a serem realizados a cada 12 meses: Carnaval de Salvador, Micareta de Feira de Santana e outros 05 (cinco) Plantões em Festas de São João nos municípios de Amargosa, Santo Antônio de Jesus, Camaçari, Alagoinhas e Jequié.

---

A Ação será considerada integralmente executada e apta ao aceite técnico quando forem cumpridos todos os seguintes requisitos:

#### **Implantação do Núcleo Administrativo Operacional da Pontos Diversos, dedicado ao projeto que deverá garantir:**

- Organização de rotinas de planejamento, monitoramento, controle de atividades, registro de dados e apoio à comunicação interna das ações dos Plantões Integrados, em articulação permanente com a SJDH;
- Apresentação e validação prévia de plano de ação logístico para cada Plantão Integrado, respeitando o cronograma dos eventos e garantindo organização operacional, registro de dados, comunicação interna e apoio logístico às atividades do Plantão, em articulação com a SJDH;



## **Contratação e alocação de equipe mínima conforme item 7.1.8 do Termo de Referência Apoio à infraestrutura e insumos complementares, nos limites do plano de trabalho.**

### **Articulação permanente com a SJDH:**

- Participação em reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação convocadas pela SJDH;
- Adequação e resposta a eventuais mudanças de município-sede dos plantões, quando solicitado com antecedência pela Administração Pública.

### **Ação 2. A2 – Capacitação das equipes.**

Objetivo: Qualificar o atendimento ao público prioritário do Projeto, para que possam ser acolhidas e atendidas em sua integralidade.

A capacitação será destinada aos membros das equipes de trabalho executora das ações dos Plantões integrados de forma exclusiva e em parceria com outras instituições que atuam nos eventos populares.

A Ação de Capacitação será considerada integralmente executada e apta ao aceite técnico quando forem cumpridos todos os seguintes requisitos:

#### **Elaboração e aprovação do Plano de Formação:**

A OSC deverá apresentar à SJDH um Plano de Formação detalhado, com antecedência mínima de 15 dias úteis antes do início das capacitações;

O Plano de Formação deverá conter:

- Temas das oficinas em conformidade com os eixos temáticos definidos pelo edital;
- Metodologias pedagógicas a serem aplicadas, com base na aprendizagem ativa, educação popular e centrada em direitos humanos;
- Cronograma detalhado com data, horário, local e carga horária por oficina;
- Perfil e quantitativo do público-alvo;
- Equipe técnica e pedagógica responsável (facilitadores e coordenação);
- Estratégias e instrumentos de avaliação da aprendizagem e do processo formativo;
- O conteúdo deverá ser submetido à validação da SJDH antes de sua implementação.

#### **Adequação temática às diretrizes do projeto:**

- Cada oficina deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos:
- Direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com foco em negligência, trabalho infantil, violência e exploração sexual;



- Direitos das pessoas com deficiência, pessoas idosas e população LGBTQIAPN+;
- Combate ao trabalho indigno;
- Instrumentos e fluxos de atendimento a casos de violação de direitos dos públicos prioritários;
- Metodologia de abordagem humanizada e qualificada para atuação em campo;
- Dinâmica de funcionamento integrado interinstitucional dos Plantões de Direitos Humanos;
- Metodologia de coleta, sistematização e tratamento dos dados gerados durante as ações;
- Noções práticas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e fundamentos do sigilo profissional.

#### **Modalidade e infraestrutura:**

- Todas as capacitações deverão ser realizadas de forma presencial, em espaços adequados, acessíveis, ventilados e com infraestrutura compatível com o número de participantes e os recursos didáticos previstos;
- Os locais, datas e estrutura física das capacitações deverão ser definidos em conjunto com a SJDH e, quando pertinente, com organizações parceiras.

#### **Designação de Coordenação de Capacitação:**

- A Pontos Diversos deverá designar formalmente um(a) coordenador(a) pedagógico(a) para acompanhar todas as etapas do processo formativo, desde o planejamento à avaliação;
- Esta coordenação atuará em articulação permanente com o ponto focal da SJDH, garantindo o alinhamento institucional, o cumprimento do cronograma e a adequação dos conteúdos.

### **Ação 3. A3 - Capacitação de municípios/pessoas sobre a metodologia para implantação do Plantão Integrado.**

Objetivo: Disseminar a metodologia do Plantão Integrado para 10 (dez) municípios que manifestarem adesão a sua implantação nas festas locais.

A execução desta ação será considerada integralmente aceita pela SJDH quando atendidos os seguintes critérios:

#### **Planejamento e validação institucional:**

- Elaboração de Plano de Capacitação com detalhamento metodológico, cronograma, carga horária, perfil do público-alvo e objetivos de aprendizagem;
- O planejamento deverá ser construído em articulação com a SJDH, deverá ser feito um plano para todo o período do projeto, ajustado no decorrer de sua execução.
- O cronograma deverá prever oficinas nos municípios definidos pela SJDH, respeitando sua dinâmica e calendário cultural.



### **Realização das oficinas presenciais:**

- As capacitações deverão ser realizadas na modalidade presencial, com participação de gestores municipais, conselheiros tutelares, equipes de CRAS/CREAS, representantes da saúde, educação, segurança pública e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos locais;
- Cada oficina deverá ter duração mínima de 8 horas e contemplar pelo menos 30 participantes por município, ou conforme planejamento validado com a SJDH.

### **Conteúdo programático obrigatório:**

As oficinas deverão obrigatoriamente contemplar os seguintes eixos de conteúdo:

- Diagnóstico participativo das ações locais de proteção durante festas populares, com levantamento de práticas já existentes, lacunas e desafios;
- Apresentação de boas práticas no funcionamento de Plantões Integrados e ações intersetoriais de proteção em eventos de massa;
- Metodologia para implantação e funcionamento do Comitê Local de Proteção aos Direitos Humanos, com definição de objetivos, composição mínima, papéis e formas de articulação com o Plantão Estadual;
- Pactuação de fluxos locais de atendimento e encaminhamento de violações de direitos, promovendo a integração entre as políticas de assistência, saúde, segurança pública, justiça, direitos humanos e conselhos de direitos.

### **Ação 4. A4 - Ações de sensibilização do público quanto ao enfrentamento às violações de direitos humanos durante as festas populares.**

Objetivo: Disseminar, durante a realização dos Plantões Integrados, perante o público dos eventos, temas relacionados às pautas estratégicas da política de direitos humanos, com objetivo de disponibilizar informações que subsidiem a sociedade, as comunidades e as famílias para uma necessária evolução cultural em relação ao fenômeno da violação dos direitos humanos.

A execução da Ação 4 será considerada plenamente aceita pela SJDH quando forem cumpridas as seguintes exigências:

### **Planejamento e aprovação institucional:**

- A Pontos Diversos deverá apresentar um Plano de Mobilização e Sensibilização Social, contendo as estratégias, cronograma, metodologia, pontos de abordagem, perfis das equipes, estimativas de alcance e logística de execução;
- O plano deverá ser elaborado em articulação com a SJDH e ASCOM/SJDH, respeitando as diretrizes da comunicação oficial do Governo do Estado da Bahia, e aprovado com antecedência mínima de 15 dias antes de cada evento.



### **Execução da mobilização:**

- As atividades deverão ocorrer presencialmente durante os sete Plantões Integrados previstos: Carnaval de Salvador, Micareta de Feira de Santana e os festejos juninos nos municípios de Amargosa, Santo Antônio de Jesus, Camaçari, Alagoinhas e Jequié;
- As ações deverão estar estrategicamente distribuídas nos espaços dos eventos, com atuação visível, acessível e respeitosa às dinâmicas culturais locais;

### **Serão consideradas válidas as ações que integrem:**

- Abordagens educativas e dialogadas, com linguagem inclusiva, acessível e não discriminatória, podendo ser organizada com apoio de linguagens artísticas características de cada evento;
- Materiais definidos pela SJDH/ASCOM, podendo a Pontos Diversos oferecer suporte, caso seja solicitado;
- Intervenções artístico-culturais com mensagens sobre direitos humanos, com ênfase na proteção de crianças e adolescentes, enfrentamento ao racismo, à LGBTfobia, à violência sexual, ao capacitismo e à negligência com pessoas idosas;
- Visitas aos postos de serviços, com foco na sensibilização de trabalhadores(as) e público atendido nos espaços públicos e institucionais dos plantões.

### **AÇÃO 5 – A5 – Apoio ao Atendimento Integrado às situações de risco e violação de direitos.**

Objetivo: Apoiar o atendimento ao público em situação de risco e vulnerabilidade e/ou violação de direitos, realizado pelos diversos órgãos de proteção e defesa de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias especializadas, Ministério Público do Trabalho, Superintendência de Trabalho e Emprego, Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais, equipes técnicas da SJDH, organizações da sociedade civil e outros órgãos que compõem o Comitê Estadual de Proteção aos Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia.

A Ação 5 será considerada plenamente aceita quando a Pontos Diversos comprovar a realização das seguintes condições técnicas e operacionais, em consonância com plano de trabalho aprovado pela SJDH:

- Suporte e atualização do fluxo de atendimento integrado e pactuado com o Comitê de Proteção Integral aos Direitos Humanos.
- Atuação integralmente alinhada aos fluxos de atendimento e protocolos operacionais previamente pactuados pela SJDH com os demais órgãos da rede de proteção e defesa dos direitos humanos.
- A Pontos Diversos manterá cópias atualizadas dos fluxos em todos os espaços dos plantões e garantir que os profissionais conheçam e os apliquem corretamente durante os atendimentos.



## Documentação e sistematização dos atendimentos

- A Pontos Diversos será responsável por registrar de forma padronizada todas as situações atendidas e encaminhadas, respeitando os protocolos da Central de Dados dos Plantões Integrados e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

## Integração com os demais atores do plantão:

- Reuniões operacionais prévias e diárias durante os plantões, atuando de forma colaborativa com os demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil presentes;

## **AÇÃO 6 - A6 - Levantamento, análise e divulgação de dados junto a rede do Plantão integrado.**

Objetivo: Conhecer as dimensões e características da violação dos direitos, de modo a contribuir na organização e desenvolvimento de ações de proteção durante os eventos.

A Ação será considerada plenamente aceita e concluída com êxito pela Pontos Diversos quando forem integralmente atendidos os seguintes requisitos técnico-operacionais:

### **Apoio técnico à coleta de dados gerados pelos Plantões Integrados**

- A Pontos Diversos deverá apoiar a SJDH na coleta, organização, consolidação e análise das informações geradas pelos órgãos e instituições que compõem os Plantões Integrados, durante os eventos populares contemplados.
- As informações serão registradas no sistema de gerenciamento de dados;

### **Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Todo o processo de tratamento de dados pessoais (coleta, armazenamento, compartilhamento, análise e divulgação) deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo:

- O tratamento com base em finalidade legítima e compatível com a execução da parceria;
- A anonimização ou agregação de dados nos relatórios públicos, de forma a impedir qualquer possibilidade de identificação direta ou indireta das pessoas atendidas;
- A vedação expressa do uso dos dados para finalidades alheias ao objeto da parceria.
- Segurança da informação e compromisso ético da equipe



- A Pontos Diversos deverá implementar medidas organizacionais e tecnológicas adequadas à proteção das informações sensíveis, considerando os princípios da segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- Todos os integrantes da equipe técnica responsável pela coleta e tratamento de dados deverão assinar Termos de Confidencialidade e Responsabilidade Ética, comprometendo-se com a proteção dos dados e o sigilo das informações processadas.

### **Produção de relatórios parciais e analíticos**

- Relatórios parciais diários, sistematizando as ocorrências registradas a cada dia de plantão, em articulação com a Central de Dados e conforme o modelo a ser fornecido pela SJDH;
- Relatório final analítico, a ser entregue à SJDH no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada evento, contendo: Análise descritiva e quantitativa das situações registradas; Recorte por público atendido (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, população negra, entre outros); Natureza das violações e encaminhamentos realizados; Recomendações e subsídios para aprimoramento das ações futuras.

### **Participação nos fluxos de monitoramento e avaliação da parceria**

- A equipe técnica da Pontos Diversos, responsável pela Ação 6, deverá participar das reuniões de alinhamento, avaliação e devolutiva dos dados junto à coordenação dos plantões, contribuindo com sugestões de melhoria e validação dos indicadores coletados.

## **AÇÃO 7- A7 – Monitoramento dos Registros de Violações de Direitos nos eventos Populares.**

Objetivo: Apoiar o monitoramento de casos e à avaliação das ações, prestando suporte técnico a SJDH, no acompanhamento de desdobramentos das medidas adotadas no atendimento ao público em situação de risco e vulnerabilidade e/ou violação de direitos, durante o Plantão Integrado, contribuindo para a melhoria contínua da política de proteção aos direitos humanos em festas populares

A ação será considerada a partir dos critérios as seguir:

### **Relatórios Analíticos Pós-Evento**

A Pontos Diversos deverá elaborar relatórios analíticos por evento, contendo:

- Síntese objetiva dos casos acompanhados durante o Plantão Integrado, conforme informações fornecidas pelos órgãos da rede de proteção e equipes do Plantão;
- Apontamento técnico de gargalos operacionais e institucionais identificados na execução dos fluxos de atendimento;



- Identificação de tendências observadas nas violações de direitos e recomendações para o aprimoramento da resposta interinstitucional.

### **Apoio Técnico à SJDH**

- Suporte técnico à SJDH no acompanhamento de desdobramentos dos casos;
- O apoio técnico prestado não deverá, em hipótese alguma, substituir ou sobrepor-se às atribuições legais dos órgãos públicos ou entidades envolvidas.

### **Relatórios de monitoramento**

- Os relatórios analíticos deverão ser entregues no prazo de até 30 dias corridos após o encerramento de cada Plantão Integrado e a cada 2 meses no decorrer da parceria.

## **E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS  
HUMANOS



OBJETIVO DA PARCERIA		Contribuir com a redução de ocorrências de violação de direitos humanos, impedindo o agravamento de circunstâncias de vulnerabilidade e de violação de direitos durante a realização de Festas Populares, por meio de ações preventivas e protetivas na perspectiva da proteção integral dos públicos prioritários da SJDH.															
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	MÊS 1 FEV	MÊS 2 MAR	MÊS 3 ABR	MÊS 4 MAI	MÊS 5 JUN	MÊS 6 JUL	MÊS 7 AG	MÊS 8 SET	MÊS 9 OUT	MÊS 10 NOV	MÊS 11 DEZ	MÊS 12 JAN	Parâmetro de Desempenho
AÇÕES	Apoio logístico-administrativo para a lantação física dos Plantões Integrados.	INDICADOR A1.1: Espaço estruturado em funcionamento	Espaço	Relatório de atividades; Registro Fotográfico; Contratos firmados.	01				05					01			100% META CUMPRIDA
	AÇÃO 2 - A2; Capacitação das equipes	de pessoas capacitadas.	Pessoas	Lista de presença assinada; Registro fotográfico.	150				200					80			90% META CUMPRIDA
		INDICADOR A2.2: Nº de Capacitações.	Capacitações	Relatório; Conteúdo programático Registro fotográfico.	01				05					01			100% META CUMPRIDA
	AÇÃO 3 - A3:  Capacitação de municípios sobre metodologia para implantação do Plantão Integrado.	INDICADOR A3.1: Nº Municípios	Municípios	Relatórios; Atas de reuniões; Registro Fotográfico		02		02		02		02		02			80 % META CUMPRIDA
		INDICADOR A3.2: Nº de pessoas	Pessoas	Registro fotográfico Conteúdo programático Lista de frequência.		40		40		40		40		40			80 % META CUMPRIDA
	AÇÃO 4 - A4  Ações de sensibilização ao público quanto ao enfrentamento às violações de direitos humanos, durante as festas populares.	INDICADOR A4.1: Nº de ações de Sensibilização	Ações	Relatórios Registro fotográfico	06				20					03			90% META CUMPRIDA
	AÇÃO 5 - A5  Apoio ao Atendimento Integrado às situações de risco e violação de direitos.	INDICADOR A5.1: Atendimentos	Registro	Relatórios; Fichas de registro	2.000				200					180			80% META CUMPRIDA
	Levantamento, análise e divulgação de dados junto a rede do Plantão integrado.	INDICADOR A6.1: Nº de relatórios produzidos	Relatórios	Relatórios	06	01 (final)			10	01 (final)				03	01 (final)		100% META CUMPRIDA
	AÇÃO 7 - A7  Monitoramento dos Registros de Violações de Direitos nos eventos Populares.	INDICADOR A7.1: Nº de relatórios produzidos	Relatórios	Relatórios		01		01		01		01		01	01		100% META CUMPRIDA
		Monitoramento de Registro de atendimento classificados como graves, acompanhados pela Rede.	Monitoramento	Relatórios, Atas de reuniões					70%							70%	

OBSERVAÇÃO: Os plantões deverão ser distribuídos nos horários diurnos e noturnos. O planejamento dos Plantões deve ser realizado em conjunto com a coordenação da SJDH.



## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Cada ação será conduzida de forma colaborativa, integrando as práticas metodológicas do projeto governamental Projeto Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia, e da Metodologia Travessias, desenvolvida pela Pontos Diversos. O projeto preconiza uma atuação participativa, conduzida com “escuta qualificada e troca horizontal” entre gestores e públicos atendidos, enfatizando representatividade, empoderamento de públicos historicamente vulnerabilizado e uma política de direitos humanos interseccional e transformadora. A Metodologia Travessias, por sua vez, surge da recusa à colonialidade e valoriza saberes ancestrais afro indígenas como base de ação coletiva. Essa convergência metodológica orienta a atuação da Pontos Diversos como OSC colaboradora, respeitando as diretrizes do Marco Regulatório e garantindo responsabilidade compartilhada com a SJDH em todas as etapas.

Ação 1 – Apoio logístico-administrativo para a implantação física dos Plantões Integrados

A metodologia desta ação será pautada na organização de um núcleo operacional dedicado e na articulação contínua com a SJDH. Esse núcleo será responsável pelo planejamento, monitoramento e controle logístico das atividades dos plantões, alinhando-se permanentemente ao ponto focal da SJDH, durante a realização do projeto. Em consonância com o Plano de Trabalho, as rotinas organizacionais (planejamento, controle de recursos e comunicação interna) serão estruturadas de forma participativa e transparente, com reuniões de alinhamento e ajustes conforme orientação da SJDH.

Objetivo da Ação: Apoiar a SJDH na implantação física dos Plantões Integrados, na garantia das condições de infraestrutura, materiais, equipamentos e profissionais necessárias e adequadas às ações.

Forma de realização:

Núcleo Operacional: A Pontos Diversos criará um Núcleo Administrativo específico para o projeto, encarregado de planejar e checar todos os aspectos logísticos (ambientes, equipamentos, material de expediente, mobiliário, comunicação interna etc.) antes, durante e após cada plantão. Esse núcleo trabalhará em articulação permanente com a SJDH, integrando cronogramas e fluxos de apoio.

Plano Logístico: Para cada plantão (Carnaval, Micareta e festejos juninos), será elaborado e apresentado à SJDH um plano de ação logístico detalhado (cronograma de montagem, fluxos operacionais, comunicação interna e apoio logístico). Esses planos serão validados previamente pela SJDH para garantir a organização operacional e registro de dados nos eventos.

Contratação de Equipe: Contrataremos a equipe mínima necessária (conforme quadro previsto), incluindo coordenadores e pessoal de apoio (transporte, informática, serviços gerais, comunicação). Sempre que possível, a seleção dará preferência a profissionais locais para reduzir custos e fomentar emprego regional.



**Apoio à Infraestrutura:** A Pontos Diversos complementarará quando necessário as instalações fornecidas pela SJDH (espaços físicos com limpeza, material de expediente, tecnologia, mobiliário e serviços básicos) com insumos adicionais, conforme limites previstos no plano de trabalho. A OSC também ficará responsável por preparar a estrutura dos eventos de abertura (sonorização, decoração, projeção e coffee-break) em articulação com a coordenação do projeto.

**Ajustes Operacionais:** A equipe participará de reuniões conjuntas de planejamento e avaliação convocadas pela SJDH e se adaptará prontamente a mudanças de localidade ou horários dos plantões solicitadas pela Administração Pública.

## Ação 2 – Capacitação das equipes

Esta ação adotará uma abordagem formativa e participativa. Alinhados à ênfase do projeto “Projeto Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia” na educação em direitos humanos e às metodologias ativas das Travessias (como educação popular e aprendizagem centrada em direitos), as oficinas de capacitação serão planejadas em cooperação com a SJDH. A Pontos Diversos designará coordenação pedagógica, responsável pelo processo formativo, que atuará em articulação permanente com o ponto focal da SJDH. Essa coordenação garantirá que recursos pedagógicos e didáticos estejam adequados ao cronograma e às necessidades das oficinas. A capacitação será presencial, com espaços acessíveis e ventilados, e utilizará metodologias ativas (dinâmicas, estudos de caso, jogos cooperativos) centradas em direitos humanos para engajar os participantes.

**Objetivo da Ação:** Qualificar o atendimento ao público prioritário do Projeto, para que possam ser acolhidas e atendidas em sua integralidade.

**Forma de realização:**

**Planejamento Participativo:** Será elaborado um Plano de Capacitação junto com a SJDH, com antecedência mínima de 15 dias, detalhando temas, metodologias pedagógicas (atividades práticas, role-play e debates), cronograma, público-alvo, equipe de facilitadores e instrumentos de avaliação. Esse plano será submetido à validação da SJDH antes da implementação.

**Conteúdo Programático:** As oficinas abordarão obrigatoriamente direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (negligência, trabalho infantil, violência sexual), direitos das pessoas com deficiência, idosas e LGBTQIAPN+, combate ao trabalho indigno, fluxos de atendimento intersetoriais, abordagem humanizada, funcionamento integrado das equipes de plantão e noções de LGPD e sigilo profissional. Essas diretrizes estão alinhadas aos conteúdos previstos no Termo de Referência.

**Modalidade Presencial:** Toda capacitação será presencial, conforme exigido. Selecionaremos locais adequados e acessíveis, definidos em conjunto com a SJDH. A SJDH poderá fornecer espaço e facilitadores especializados (por meio de SUDEF, SUDH ou parceiros).

**Avaliação:** Serão aplicados mecanismos de avaliação da aprendizagem (formulários de feedback) para mensurar a assimilação dos conteúdos e promover ajustes



imediatos. Os resultados e fichas de presença serão documentados em relatórios analíticos.

### Ação 3 – Capacitação de municípios/pessoas para implantação do Plantão Integrado

A metodologia desta ação focará na transferência de conhecimento e criação de redes locais em 10 municípios da Bahia. As atividades serão desenvolvidas com metodologia participativas em oficinas presenciais que permitam o compartilhamento de boas práticas e o diagnóstico coletivo das demandas municipais. As oficinas permitirão oferecer suporte aos municípios participantes iniciem planos de ação para implantação de Comitês de Proteção Integral de Direitos Humanos e Plantões Integrados em eventos considerados importantes por cada cidade. Todos os módulos serão planejados conjuntamente com a SJDH, respeitando a agenda e calendário cultural de cada município.

Objetivo da Ação: Disseminar a metodologia do Plantão Integrado para 10 (dez) municípios que manifestarem adesão a sua implantação nas festas locais

Forma de realização:

Oficinas Presenciais: Serão realizadas oficinas, em modalidade presencial, nos 10 municípios indicados pela SJDH. Cada oficina terá duração mínima de 8 horas e envolverá pelo menos 20 participantes (gestores municipais, conselheiros tutelares, técnicos de CRAS/CREAS, representantes das áreas de saúde, educação, segurança pública, e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos).

Planejamento Conjunto: O Plano de Capacitação, contendo cronograma, metodologia e objetivos de aprendizagem, será elaborado em articulação com a SJDH para o período do projeto e ajustado conforme necessidade. Todo conteúdo programático será adaptado à realidade local, respeitando diretrizes nacionais e estaduais.

Conteúdo Programático: As oficinas abordarão: (a) diagnóstico participativo das ações de proteção já existentes e lacunas locais; (b) apresentação de boas práticas de Plantões Integrados em outros eventos de massa; (c) metodologia para implantação de Comitê Local de Proteção aos Direitos Humanos (composição e articulação com o plantão estadual); (d) pactuação de fluxos de atendimento e encaminhamento integrados, definindo rotas entre assistência social, saúde, segurança, justiça, direitos humanos e conselhos de direitos. Esses eixos seguem o Termo de Referência, com possibilidade de inserção de temas a depender das demandas apresentadas pelo município.

Metodologia: Cada oficina será dinâmica, utilizando estudos de caso e construção coletiva de fluxogramas locais. Será priorizada uma abordagem com base na educação popular, garantindo que os participantes possam cocriar soluções adaptadas às realidades e demandas locais. Toda abordagem será validada pela SJDH antes da capacitação.

Articulação em Rede: Considerando a Agenda de Convergência, as oficinas deverão ser voltadas para gestores e representantes da rede de garantia de direitos e sistema de justiça e deverá fomentar as parcerias locais para a composição dos Comitês



Integrados de Proteção aos Direitos Humanos. Ao final de cada oficina, será elaborado um plano de ação simplificado para que o município amadureça o processo de composição do comitê local e implantação de protocolo para realização de Plantões Integrados de Direitos Humanos.

Ação 4 – Ações de sensibilização do público quanto ao enfrentamento às violações de direitos humanos durante as festas populares

A estratégia metodológica desta ação será multifacetada, combinando intervenções presenciais e em rede. Em linha com o projeto “Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia,” e os princípios de atuação da Pontos Diversos, desenvolveremos ações de comunicação direta com os foliões, utilizando linguagem inclusiva, utilizando expressões artísticas peculiares dos locais e eventos para sensibilização. Todo plano de mobilização será elaborado conjuntamente com a SJDH e sua assessoria de comunicação (ASCOM), respeitando as diretrizes oficiais de comunicação do Governo da Bahia.

Objetivo da Ação: Disseminar, durante os Plantões Integrados, temas estratégicos da política de direitos humanos para sensibilizar turistas, comunidades e famílias, promovendo uma evolução cultural sobre a violação de direitos humanos.

Forma de realização:

Plano de Mobilização: A Pontos Diversos elaborará um Plano de Mobilização e Sensibilização Social prévio a cada evento, em articulação com a SJDH/ASCOM. O plano conterá estratégias, cronograma, pontos de abordagem (circuitos oficiais e áreas adjacentes) e estimativas de público-alvo, tudo de acordo com os recursos disponíveis. Esse plano será validado pela SJDH com antecedência mínima de 15 dias.

Ações Durante os Eventos: Serão constituídas equipes volantes de abordagem direta nos circuitos das festas. Essas equipes utilizarão os materiais da campanha, disponibilizadas pela SJDH, que funcionarão como instrumento de aproximação e abordagem dos foliões, sempre com linguagem acessível e respeitosa. Serão realizadas também, visitas in loco aos postos de serviço (postos de atendimento dos plantões, delegacias, CRAS) para divulgar os fluxos de atendimento e sensibilizar trabalhadores e usuários sobre direitos humanos. As intervenções poderão incorporar linguagens artísticas (teatro de rua, grafite, música) típicas de cada festa, como forma de dialogar culturalmente com os foliões.

Mobilização em Rede: Paralelamente, serão utilizados canais digitais e parceiros de mídia para inserir na pauta da mídia local a importância da proteção e garantia de direitos humanos durante os eventos. O foco será divulgar mensagens de direitos humanos com ênfase nos públicos prioritários da SJDH, divulgar a realização do Plantão Integrado e os canais de atendimento e denúncias.

Ação 5 – Apoio ao Atendimento Integrado às situações de risco e violação de direitos

A metodologia aqui se apoiará na articulação interinstitucional e na humanização do atendimento. Em consonância com as diretrizes do projeto “Direitos Humanos em



Festas Populares da Bahia”, as equipes atuarão de forma integrada, comunicando-se permanentemente. A Pontos Diversos prestará suporte contínuo aos órgãos de proteção, conforme fluxos de atendimento pactuados. A equipe manterá cópias atualizadas desses fluxos em todos os postos de plantão e realizará treinamentos internos para assegurar que todos os profissionais conheçam e apliquem corretamente os procedimentos padrão.

Objetivo da Ação: Apoiar o atendimento ao público em situação de risco e vulnerabilidade e/ou violação de direitos, realizado pelos diversos órgãos de proteção e defesa de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias especializadas, Ministério Público do Trabalho, Superintendência de Trabalho e Emprego, Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais, equipes técnicas da SJDH, organizações da sociedade civil e outros órgãos que compõem o Comitê Estadual de Proteção aos Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia.

Forma de realização:

Fluxo Integrado de Atendimento: Será atualizado o fluxo de atendimento integrado, pactuando com SJDH e o Comitê de Proteção, que subsidiará o treinamento da equipe do projeto.

Articulação Institucional: Durante o plantão, será mantido o diálogo constante com os atores da rede sobre os encaminhamentos, alinhamentos de ações ou ajustes necessários. Essa coordenação garantirá atuação colaborativa e eficiente das equipes fixas e volantes, conforme previsto no Termo de Referência.

Registro Padronizado: Todas as situações atendidas serão registradas em formulário padronizado na Central de Dados. A Pontos Diversos será responsável pela sistematização inicial desses registros (respeitando LGPD: uso de finalidade legítima, anonimização nos relatórios públicos, sigilo dos dados individuais).

Ação 6 – Levantamento, análise e divulgação de dados junto à rede do Plantão Integrado

A coleta de dados será feita em formato colaborativo: a equipe da Pontos Diversos organizará a Central de Gerenciamento de Dados em parceria com a SJDH. Os dados serão recebidos através do e-mail do Plantão Integrado, quando enviados pela rede de proteção, pelas equipes de campo do projeto e através de uma buca ativa, realizada por técnica da equipe da Central de Gerenciamento de Dados. Os dados serão lançados no sistema de dados e compilados a partir de relatórios diários, com modelo definido a cada evento em colaboração com a SJDH.

Objetivo da Ação: Conhecer as dimensões e características da violação dos direitos, de modo a contribuir na organização e desenvolvimento de ações de proteção durante os eventos.

Forma de realização:

Coordenação da Central de Dados: A Pontos Diversos coordenará a Central em articulação com a SJDH. A base da coleta de dados será o instrumento unificado de coleta, que permite a identificação da natureza das ocorrências e a identificação



socio demográfica do público atingido. Situação com encaminhamentos serão acompanhadas durante e após o evento para garantia da eficiência da ação e identificação de barreiras para a melhoria dos serviços.

**Coleta de Informações:** Os técnicos e técnicas de campo registrarão diariamente as ocorrências deflagradas durante a atuação em campo e serão recebidos dados através da ação de toda a rede que compões o Comitê de Proteção Integral aos Direitos Humanos. Serão tabulados dados sobre público atendido (crianças, adolescentes, idosos, PCD, LGBTQIAPN+, população negra etc.), natureza das violações e encaminhamentos realizados. Todos os campos respeitarão a LGPD: os relatórios públicos usarão apenas dados agregados e anônimos, e a equipe assinará termos de confidencialidade.

**Sistematização e Relatórios:** Serão gerados relatórios parciais diários (resumindo ocorrências de cada plantão) e um relatório final analítico pós-evento, conforme modelo da SJDH. Os relatórios diários serão compostos por informações sobre a estrutura dos plantões, ações educativas, ocorrências registradas dia a dia, encaminhamentos realizados e recomendações de soluções possíveis ainda durante a festa. Conforme exige o Termo, será entregue o relatório final em até 30 dias após cada plantão. O relatório final conterá análise quantitativa/descriptiva dos registros, com recortes por público-alvo, perfil dos atendimentos, tendências observadas, encaminhamentos realizados e as recomendações para o próximo evento.

**Segurança da Informação:** Serão implementadas medidas de segurança e práticas éticas na manipulação de dados. Garantiremos que o tratamento dos dados seja estritamente para fins da parceria, vedando uso para quaisquer finalidades externas.

**Apoio Técnico-Operacional:** A Pontos Diversos também apoiará a SJDH na integração dos dados da Central com outros sistemas estaduais (quando aplicável) e participará de reuniões de alinhamento técnico, contribuindo com análises e ajustes em indicadores coletados durante os plantões.

#### Ação 7 – Monitoramento dos Registros de Violações de Direitos nos Eventos Populares

Para esta ação, adotaremos uma abordagem de monitoramento e avaliação contínuos. A Pontos Diversos organizará fluxos regulares de análise dos dados do plantão, buscando identificar lições e melhorias para cada evento subsequente. Além disso, serão monitoradas as situações de encaminhamentos realizados no âmbito do plantão para avaliação dos desdobramentos e necessidade de novas intervenções. Todos os indicadores (qualitativos e quantitativos) serão revisados em conjunto com a coordenação da SJDH.

**Objetivo da Ação:** Apoiar o monitoramento de casos e à avaliação das ações, prestando suporte técnico a SJDH, no acompanhamento de desdobramentos das medidas adotadas no atendimento ao público em situação de risco e vulnerabilidade e/ou violação de direitos, durante o Plantão Integrado, contribuindo para a melhoria contínua da política de proteção aos direitos humanos em festas populares.



#### Forma de realização:

Relatórios Analíticos Pós-Evento: Serão elaborados relatórios analíticos ao final de cada plantão, sintetizando os casos acompanhados segundo informações oficiais. Esses documentos trarão apontamentos sobre barreiras operacionais ou institucionais observados nos fluxos de atendimento, bem como identificação de tendências (tais como picos de determinados tipos de violação) e recomendações para aprimoramento das respostas integradas. O compromisso é que cada evento resulte em análise crítica e sugestões práticas para ajustar futuros plantões. Conforme previsto no Termo de Referência, essa etapa integra o eixo de “avaliação do trabalho realizado e elaboração do relatório final”. Além disso, será possível através dessa ação, ampliação das ações do Plantão Integrado durante todo o ano, no acompanhamento de situações mais graves.

Suporte Técnico à SJDH: A equipe da Pontos Diversos manterá comunicação constante com o gestor da parceria, oferecendo apoio técnico no acompanhamento dos casos.

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Com base na Proposta de Trabalho apresentada pela Pontos Diversos, os parâmetros para avaliação e desempenho do projeto "Direitos Humanos em Festas Populares da Bahia" estão estruturados para mensurar a eficácia das ações preventivas e protetivas por meio de critérios quantitativos e qualitativos. Abaixo, detalho a metodologia de cálculo e os indicadores específicos fundamentados no documento:

##### **Metodologia de Cálculo de Desempenho**

A avaliação do cumprimento das metas seguirá o rigor matemático definido para garantir a transparência da parceria:

- Percentual de Cumprimento por Meta: Percentual calculado com as seguintes variáveis - Quantidade Realizada/Quantidade Prevista x 100
- Índice de Desempenho Global: Obtido por meio da média aritmética dos percentuais de alcance de todas as metas individuais previstas para o período de execução.

##### **Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho**

Os parâmetros para aceite técnico e avaliação de sucesso estão distribuídos entre as sete ações principais do projeto:

<b>Ação</b>	<b>Indicador de Desempenho</b>	<b>Meta de Sucesso (Parâmetro)</b>
A1: Logística	Espaços estruturados e em funcionamento nas sedes previstas.	100% das metas físicas cumpridas.
A2: Capacitação	Número de profissionais das equipes de trabalho capacitados.	90% do público previsto treinado.



<b>Ação</b>	<b>Indicador de Desempenho</b>	<b>Meta de Sucesso (Parâmetro)</b>
A3: Municipalização	Número de municípios aderentes capacitados na metodologia.	80% de alcance nos municípios-alvo.
A4: Sensibilização	Quantidade de ações educativas e de sensibilização realizadas nos circuitos.	90% das ações previstas executadas.
A5: Atendimento	Registro e encaminhamento de situações de risco e violação.	80% de eficiência no registro/encaminhamento.
A6: Dados	Produção de relatórios parciais (diários) e analíticos finais.	100% de entrega no prazo.
A7: Monitoramento	Acompanhamento de casos graves pela rede de proteção.	90% de monitoramento dos casos críticos.

#### **Critérios de Qualidade e Conformidade**

Para que o desempenho seja considerado satisfatório, a execução deve observar:

- Conformidade com a LGPD: Anonimização obrigatória de dados sensíveis em relatórios públicos para proteger a identidade das vítimas.
- Articulação Intersetorial: Participação ativa em reuniões diárias de alinhamento e atualização constante dos fluxos com o Sistema de Justiça.
- Abordagem Humanizada: Uso de metodologias de educação popular e escuta qualificada, respeitando a diversidade étnico-racial e territorial.



## H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO											
EQUIPE FIXA											
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Quantidade meses	REMUNERAÇÃO		INSS Patronal	DESC. INSS (11%)	Total de Encargos Anual (B)	Remuneração Líquida	TOTAL GERAL Salários
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)					
1	Coordenadora Geral	1	PJ	12	6.750,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	81.000,00
2	Coordenadora ADM/FIN	1	PJ	12	6.750,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	81.000,00
3	Coordenadora de Capacitação	1	PJ	12	4.500,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	54.000,00
4	Coordenador de Dados	1	PJ	12	4.500,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	54.000,00
5	Coordenadora de Comunicação	1	PJ	12	4.500,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	54.000,00
6	Assistente técnico	1	PJ	12	2.950,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	35.400,00
7	Assistente técnico	1	PJ	12	2.950,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	35.400,00
8	Assistente técnico	1	PJ	12	2.950,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	35.400,00
9	Assistente administrativo	1	PJ	12	1.800,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	21.600,00
<b>total</b>		<b>9</b>			<b>37.650,00</b>	<b>451.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>451.800,00</b>

CARNAVAL											
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga horária TOTAL	REMUNERAÇÃO		INSS Patronal	DESC. INSS (11%)	Total de Encargos Anual (B)	Remuneração Líquida	TOTAL GERAL Salários
					Remuneração Bruta	Total Remuneração Bruta período (A)					
1	Auxiliar de Serviços Gerais TURNO 1/2	4	PA	56	1.400,00	5.600,00	1.120,00	616,00	1.736,00	1.246,00	6.720,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais TURNO 3	2	PA	56	1.680,00	3.360,00	672,00	369,60	1.041,60	1.495,20	4.032,00
4	Copeira TURNO 1/2 (procon)	2	PA	56	1.400,00	2.800,00	560,00	308,00	868,00	1.246,00	3.360,00
5	Copeira TURNO 3 (procon/barras)	2	PA	56	1.680,00	3.360,00	672,00	369,60	1.041,60	1.495,20	4.032,00
6	Técnico de Campo de Mobilização TURNO 1/2	15	PA	64	2.560,00	38.400,00	7.680,00	4.224,00	11.904,00	2.278,40	46.080,00
7	Técnico de Campo Atendimento Integrado TURNO 1/2	15	PA	64	3.840,00	57.600,00	11.520,00	6.336,00	17.856,00	3.417,60	69.120,00
8	Técnico de Campo Atendimento Integrado TURNO 3	12	PA	64	4.608,00	55.296,00	11.059,20	6.082,56	17.141,76	4.101,12	66.355,20
9	Coordenador de Transporte Unificado	3	PA	64	3.840,00	11.520,00	2.304,00	1.267,20	3.571,20	3.417,60	13.824,00
10	Motorista TURNO Unificado	20	PA	64	2.560,00	51.200,00	10.240,00	5.632,00	15.872,00	2.278,40	61.440,00
11	Técnico de Informática	5	PJ	64	2.560,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	12.800,00
12	Técnico de Comunicação	4	PJ	64	3.840,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	15.360,00
13	Técnico de Coleta de Dados TURNO 1/2	4	PJ	64	3.840,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	15.360,00
14	Técnico de Coleta de Dados TURNO 3	6	PJ	64	4.480,00	26.880,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	26.880,00
15	Coordenador de Mobilização TURNO 1/2	2	PJ	64	3.840,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	7.680,00
<b>TOTAL</b>		<b>96</b>				<b>307.216,00</b>	<b>45.827,20</b>	<b>25.204,96</b>	<b>71.032,16</b>		<b>353.043,20</b>

MICARETA											
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga horária TOTAL	REMUNERAÇÃO		INSS Patronal	DESC. INSS (11%)	Total de Encargos Anual (B)	Remuneração Líquida	TOTAL GERAL Salários
					Remuneração Bruta	Total Remuneração Bruta período (A)					
1	Auxiliar de Serviços Gerais TURNO 1/2	2	PA	40	1.000,00	2.000,00	400,00	220,00	620,00	890,00	2.400,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais TURNO 3	2	PA	40	1.200,00	2.400,00	480,00	264,00	744,00	1.068,00	2.880,00
3	Copeira TURNO 1/2	2	PA	40	1.000,00	2.000,00	400,00	220,00	620,00	890,00	2.400,00
4	Copeira TURNO 3	2	PA	40	1.200,00	2.400,00	480,00	264,00	744,00	1.068,00	2.880,00
5	Técnico de Campo Atendimento Integrado TURNO 1	4	PA	40	2.400,00	9.600,00	1.920,00	1.056,00	2.976,00	2.136,00	11.520,00
6	Técnico de Campo Atendimento Integrado TURNO 2	8	PA	40	2.880,00	23.040,00	4.608,00	2.534,40	7.142,40	2.563,20	27.648,00
7	Coordenador de Transporte	2	PA	40	2.400,00	4.800,00	960,00	528,00	1.488,00	2.136,00	5.760,00
8	Motorista	10	PA	40	1.600,00	16.000,00	3.200,00	1.760,00	4.960,00	1.424,00	19.200,00
9	Técnico de Campo de Mobilização	6	PA	40	1.600,00	9.600,00	1.920,00	1.056,00	2.976,00	1.424,00	11.520,00
10	Coordenador de Mobilização	1	PJ	40	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
11	Técnico de Coleta de Dados	6	PJ	40	2.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
12	Técnico de Informática	2	PJ	40	1.600,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
13	Técnico de Comunicação	3	PJ	40	2.400,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>				<b>101.440,00</b>	<b>14.368,00</b>	<b>7.902,40</b>	<b>22.270,40</b>		<b>115.808,00</b>

SÃO JOÃO											
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga horária TOTAL	REMUNERAÇÃO		INSS Patronal	DESC. INSS (11%)	Total de Encargos Anual (B)	Remuneração Líquida	TOTAL GERAL Salários
					Remuneração Bruta	Total Remuneração Bruta período (A)					
1	Coordenação de Plantão Local	5	PJ	32	2.400,00	12.000,00	2.400,00	1.320,00	3.720,00	2.136,00	14.400,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	6	PA	32	800,00	4.800,00	960,00	528,00	1.488,00	712,00	5.760,00
3	Copeira	6	PA	32	800,00	4.800,00	960,00	528,00	1.488,00	712,00	5.760,00
4	Coordenação de Transporte	1	PA	24	1.440,00	1.440,00	288,00	158,40	446,40	1.281,60	1.728,00
5	Motoristas	10	PA	32	1.280,00	12.800,00	2.560,00	1.408,00	3.968,00	1.139,20	15.360,00
6	Técnico de Campo de Atendimento	12	PA	32	1.920,00	23.040,00	4.608,00	2.534,40	7.142,40	1.708,80	27.648,00
7	Técnico de Mobilização	18	PA	32	1.280,00	23.040,00	4.608,00	2.534,40	7.142,40	1.139,20	27.648,00
8	Coordenação de Mobilização	1	PJ	32	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	1.920,00
9	Técnico de Coleta de Dados	18	PJ	32	2.240,00	40.320,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	40.320,00
10	Técnico de Comunicação	5	PJ	32	1.920,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>82</b>				<b>133.760,00</b>	<b>16.384,00</b>	<b>9.011,20</b>	<b>25.395,20</b>		<b>150.144,00</b>



## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS													
	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26	jan./27	TOTAL
<b>1. Receitas</b>													
1.1 Recursos Recebidos	1.245.200,00	0,00	0,00	480.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.800,00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>1.245.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.725.800,00</b>
<b>2. Despesas</b>													
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>													
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>													
2.1.1.1 Salários	344.866,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	171.410,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	139.090,00	37.650,00	37.650,00	994.216,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>344.866,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>171.410,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>139.090,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>994.216,00</b>
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>													
2.1.2.1 INSS Patronal	0,00	45.827,20	0,00	0,00	0,00	16.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.368,00	0,00	76.579,20
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>45.827,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.384,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.368,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.579,20</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>344.866,00</b>	<b>83.477,20</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>171.410,00</b>	<b>54.034,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>139.090,00</b>	<b>52.018,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>1.070.795,20</b>
<b>2.2 Custos Diretos</b>													
2.2.1 Serviços especializados, locação de equipamentos e infraestrutura para eventos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
2.2.2 Serviços gráficos, divulgação e comunicação visual	55.171,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.171,84
2.2.3 Serviços de apoio logístico	66.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	112.200,00
2.2.4 Materiais de consumo	11.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.2.5 Alimentação para equipe em atividade	37.400,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	67.100,00
2.2.6 Despesas intermunicipais com deslocamento, hospedagem e alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00	0,00	0,00	134.800,00
2.2.7 Serviços de buffet para eventos	21.700,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	62.200,00
2.2.8 Serviços de acessibilidade	19.260,00	0,00	0,00	0,00	35.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.170,00	0,00	0,00	63.080,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>244.531,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.970,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>564.551,84</b>
<b>2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>													
2.3.1 Notebooks	9.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.034,00
2.3.2 Scanner portátil	1.018,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,96
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>	<b>10.052,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.052,96</b>
<b>2.4 Custos Indiretos</b>													
2.4.1 Serviços contábeis	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2.4.2 Serviços de manutenção de sistema de dados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.4.3 Despesas com deslocamento e combustível	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>80.400,00</b>
<b>Subtotal (Custos Diretos, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Indiretos)</b>	<b>261.284,80</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>217.750,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>115.670,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>655.004,80</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>606.150,80</b>	<b>90.177,20</b>	<b>44.350,00</b>	<b>44.350,00</b>	<b>389.160,00</b>	<b>60.734,00</b>	<b>44.350,00</b>	<b>44.350,00</b>	<b>44.350,00</b>	<b>254.760,00</b>	<b>58.718,00</b>	<b>44.350,00</b>	<b>1.725.800,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS  
HUMANOS



#### J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Parcela. Fevereiro 2026	2º Parcela. Junho 2026
2026	1.245.200,00	480.600,00

#### K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook 12GB RAM	3	3.011,33	9.033,99	Material para execução do projeto
2	Scanner portátil	1	1.018,96	1.018,96	Material para execução do projeto
		4	4.030,29	10.052,95	

Salvador, 26 de janeiro de 2026

*Carolina Barreto Braga*

CAROLINA BARRETO BRAGA  
DIRETORA PRESIDENTE  
PONTOS DIVERSOS  
ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE  
SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL  
CNPJ: 26.645.530/0001- 80